

DECRETO Nº 265/2016

Concede o Pagamento de Pensão.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.587/99, de 26 de abril de 1999, onde o Município assumiu a responsabilidade do pagamento dos benefícios aos servidores aposentados e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor aposentado Laudelino Dalpiva,

DECRETA:

Art. 1º - A extinção da aposentadoria do Sr. Laudelino Dalpiva, a partir de 14 de abril de 2016, por motivo de falecimento.

Art. 2º - A concessão de pagamento de pensão por morte à Senhora Arminda Luiza Dalpiva, RG nº 1.740.907/PR, a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de junho de 2016.

Rogério Maseto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração